

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°:0256/84 - 0257/84 - 0258/84 - 0259/84 - 0260/84
0261/84 - 0262/84

INTERESSADO : SUELI DA SILVA PAVÃO E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL - CONVALIDAÇÃO DE
ATOS ESCOLARES

RELATOR : CONS^o LUIZ ANTÔNIO DE ~~SOUZA~~ AMARAL

PARECER CEE N° 314 /84 - CEPG - APROVADO EM 22 / 02 /84.
Comunicado ao Pleno em 14/03/84

1. HISTÓRICO:

1.1. - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2. - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 256/84 - DRE-PP-n° 12245/83

- EEPG (E) da Fazenda Otiai/ Sto. Expedito
SUELI DA SILVA PAVÃO/ 1ª série/ 1977

PROCESSO CEE N° 257/84 - DRE-PP-n° 12246/83

- EEPG "Aníbal Vitor Fava"/Sto. Expedito
SÔNIA DAS NEVES/ 1ª série/ 1977

PROCESSO CEE N° 258/84 - DRE-PP-n° 12247/83

- Escola Agrupada do Arandópolis/Presidente Bernardes
SÉRGIO DE ALMEIDA LOPES/ 1ª série/ 1973

PROCESSO CEE N° 259/84 - DRE-PP-n° 12248/83

- Escola Agrupada de Arandópolis/Presidente Bernardes
JORGE LOPES DA SILVA/ 1ª série/ 1973

PROCESSO CEE N° 260/84 - DRE-PP-n° 12324/83

- EEPG "Alvares Machado"/Alvares Machado
ADRIANO TAVARES/ 1ª série/ 1979
- EEPG (E) do Bairro Bandeirantes/Álvaros Machado
FÁBIO IMAMURA/ 1ª série/ 1978
- EEPG (E) do Bairro Montalvão/ Álvares Machado
SÉRGIO KAZUMI YOSHIKE/ 1ª série/ 1978
- EEPG (A) do Patrimônio São Geraldo/Álvaros Machado
ROSELI BRAMBILA GUILHERME/ 1ª série/ 1978

PROCESSO CEE Nº 256/84 E Outros PARECERES CEE Nº 314 /84 - fls.2.

PROCESSO CEE Nº 261/84 - DRE-PP-nº 12325/83

- Centro Educacional SESI nº 348/Alvares Machado
MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA/ 1ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 262/84 - DRE-4-Norte-nº 2454/83

- EEPG "Prof. Joaquim Silva"/ Capital
NELSON HARADA/ 1ª série/ 1976.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 256/84 - DRE-PP-nº 12245/83

- EEPG (E) da fazenda Otiai/Sto. Exedito
SUELI DA SILVA PAVÃO/ 1ª série/ 1977

PROCESSO CEE Nº 257/84 - DRE-PP-nº 12246/83

- EEPG "Aníbal Vitor Fava"/Sto. Exedito
SÔNIA DAS NEVES/ 1ª série/ 1977

PROCESSO CEE Nº 258/84 - DRE-PP-nº 12247/83

- Escola Agrupada de Arandópolis/Presidente Bernardes
SÉRGIO DE ALMEIDA LOPES/ 1ª série/ 1973

PROCESSO CEE Nº 259/84 - DRE-PP-nº 12248/83

- Escola Agrupada de Arandópolis/Presidente Bernardes
JORGE LOPES DA SILVA / 1ª série/ 1973

PROCESSO CEE Nº 260/84 - DRE-PP-nº 12324/83

- EEPG "Alvares Machado"/Alvares Machado
ADRIANO TAVARES/ 1ª série/ 1979
- EEPG (E) do Bairro Bandeirantes/Álvares Machado
FÁBIO IMAMURA/ 1ª série/ 1978
- EEPG (E) do Bairro Montalvão/ Álvares Machado
SÉRGIO KAZUMI YOSHIKE/ 1ª série/ 1978
- EEPG (A) do Patrimônio São Geraldo/Álvares Machado
ROSELI BRAMBILA GUILHERME/ 1º série/ 1978

PROCESSO CEE Nº 261/84 - DRE-PP-nº 12325/83

- Centro Educacional SESI nº 348/Álvares Machado
MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA/ 1ª série/ 1976

PROCESSO CEE Nº 262/84 - DRE-4-Norte-nº 2454-/83

- EEPG "Prof. Joaquim Silva"/Capital
NELSON HARADA/ 1ª série/ 1976.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1984.

a) Consº

Relator

4 - DECISÃO DE CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abíb salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Sólon Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 22 de fevereiro de 1984,

a) Consº BAHIJ ~~AM~~ ~~AR~~
PRESIDENTE